

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS COTISTAS DO
CSHG RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILÁRIO – FII
CNPJ nº 11.160.521/0001-22**

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 27 de abril de 2023, às 15 horas, na sede da **CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700, 10º andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **CSHG RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.160.521/0001-22 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).

2. PRESENÇA: Os cotistas do Fundo representando 6,70% (seis inteiros e setenta centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinaturas na lista de presença, bem como representantes da Administradora.

3. CONVOCAÇÃO: Realizada no dia 24 de março de 2023, mediante divulgação no *website* da Administradora e da Comissão de Valores Mobiliários, bem como no Fundos.NET, administrado pela B3.

4. MESA: Aberta a Assembleia, foi lida a convocação e foram indicados Augusto Martins para presidir a Assembleia e Guilherme Batista para secretariar os trabalhos.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) a aprovação das contas e das demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

6. DELIBERAÇÕES: A Assembleia foi instalada, sendo que parte dos cotistas se declarou em potencial conflito de interesses, abstendo-se de votar, conforme abaixo.

As matérias da ordem do dia foram votadas da forma descrita abaixo:

- (i) Por maioria dos votos os cotistas resolveram aprovar as contas e as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Os votos proferidos representaram os seguintes percentuais das cotas emitidas pelo Fundo:

Voto da Deliberação	Quantidade de cotas	Percentual de cotas
Aprovar	884.474	5,74%
Abster-se	34.994	0,23%
Abster-se por conflito	113.876	0,74%
Rejeitar	385	0,002%

De acordo com metodologia cômputo de votos do Ofício-Circular nº 4/2019/CVM/SIN, de 1º de abril de 2019, quando da existência de cotistas conflitados e, portanto, impedidos de votar, deve-se subtrair, do total de cotas emitidas, as cotas detidas por investidores declaradamente conflitados. Dessa forma, os votos válidos proferidos, ou seja, admissíveis a compor votação, representaram os seguintes percentuais das cotas aptas a serem consideradas no cômputo do quórum: 5,78% de votos favoráveis, 0,23% de abstenções e 0,003% de votos contrários.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual foi assinada pelo Presidente da Mesa e pelo Secretário, e a Assembleia teve seu encerramento às 15h30.

Augusto Martins
Presidente

Guilherme Batista
Secretário